

DECRETO DE LUTO OFICIAL N. 388, 24 de Junho de 2002.

INDICA À DIREÇÃO DA RECEITA FEDERAL DE NOSSA CIDADE, QUE PROVIDENCIE A ADEQUAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES PARA O ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, BEM COMO FIXE UM HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Considerando que o senhor NOÉ GABRIEL DE OLIVEIRA foi vereador na sexta legislatura da Câmara Municipal, compreendendo o período de 1o de fevereiro de 1969 a 31 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Artigo 1º : DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo, luto oficial por três dias pelo falecimento do senhor NOÉ GABRIEL DE OLIVEIRA.

Artigo 2º :- Ao extinto serão prestadas as homenagens póstumas de estilo.

Artigo 3º :- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 24 de Junho de 2002.

ANTONIO CARLOS DE CAMARGO
Presidente.

Publica e registra na Secretária Administrativa de Câmara Municipal de Votupora, 24 de Junho de 2002.

WALDENIR APARECIDO CUIN
Diretor Geral.